



# **Manual do Candidato**

## **4º Processo Seletivo**

### **2021.1**

Esse manual complementa o **Edital de abertura do 4º Processo Seletivo 2021.1** que oferta às vagas para os Cursos de Graduação do Centro Universitário Social da Bahia, publicado no site institucional, de acordo com a Lei nº 9394/96 de 20.12.96, pela Portaria Ministerial nº 391, DOU 07.02.2002, com retificação em 13.02.2002, considerando o Art. 7º, inciso II, do Decreto Estadual nº 19.529, de 16 de março de 2020, e o Art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 32.256, de 16 de março de 2020, que suspendem as atividades letivas presenciais e restringe o funcionamento das instituições educacionais do Estado da Bahia e do Município de Salvador, no Regimento Interno da Instituição e na Legislação em vigor. Esse Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão instituída e a realização da inscrição implica na aceitação dos termos aqui descritos.

## 1. DOS CURSOS, RECONHECIMENTO E VAGAS

1.1 O Centro Universitário Social da Bahia oferece 735 vagas para ingresso nos Cursos de Graduação – Bacharelado e Licenciatura, conforme o quadro a seguir:

Curso	Portaria	Duração	Turno de Oferta	Vagas Autorizadas
Administração	Renovação de Reconhecimento nº, 270 de 03.04.2017.	08 semestres	Matutino Noturno	50 50
Direito	Renovação de Reconhecimento nº 270, de 03.04.2017.	10 semestres	Matutino Noturno	50 50
Educação Física – Bacharelado	Renovação de Reconhecimento nº 109 de 05.02.2021.	08 semestres	Matutino Noturno	50 50
Educação Física – Licenciatura	Renovação Reconhecimento nº 917 de 28.12.2018.	08 semestres	Matutino Noturno	50 50
Enfermagem	Reconhecimento nº 120 de 10.02.2021.	09 semestres	Matutino Noturno	50 50
Fisioterapia	Renovação de Reconhecimento nº 109 de 05.02.2021.	10 semestres	Matutino Noturno	35 40
Jornalismo	Renovação Reconhecimento nº 270, de 03.04.2017.	08 semestres	Matutino Noturno	30 30
Psicologia	Renovação Reconhecimento nº 696 de 17.11.2014.	10 semestres	Matutino Noturno	50 50

1.2 O Centro Universitário Social da Bahia oferece 1.000 vagas para ingresso nos Cursos de Graduação de Curta Duração, conforme o quadro a seguir:

Curso	Decreto da Reitoria	Modalidade	Tempo Integralização		Turno de Oferta	Vagas Autorizadas
			Mínimo	Máximo		
Gestão em Saúde	Decreto Nº 02 de 19.09.2019	Presencial	06 semestres	09 semestres	Matutino Noturno	50 50

Gestão de Recursos Humanos	Decreto Nº 03 de 19.09.2019	Presencial	05 semestres	08 semestres	Matutino Noturno	50 50
Gestão de Logística e Transporte	Decreto Nº 04 de 19.09.2019	Presencial	05 semestres	08 semestres	Matutino Noturno	50 50
Gestão e Empreendedorismo	Decreto Nº 05 de 19.09.2019	Presencial	05 semestres	08 semestres	Matutino Noturno	50 50
Fotografia	Decreto Nº 06 de 19.09.2019	Presencial	05 semestres	08 semestres	Matutino Noturno	50 50
Produção Publicitária	Decreto Nº 07 de 19.09.2019	Presencial	04 semestres	06 semestres	Matutino Noturno	50 50
Gestão da Segurança Privada	Decreto Nº 08 de 19.09.2019	Presencial	04 semestres	06 semestres	Matutino Noturno	50 50
Gestão em Segurança Pública	Decreto Nº 09 de 19.09.2019	Presencial	04 semestres	06 semestres	Matutino Noturno	50 50
Gestão em Serviços Jurídicos, Cartorários e Notariais	Decreto Nº 10 de 19.09.2019	Presencial	04 semestres	06 semestres	Matutino Noturno	50 50
Gestão de Processos de Inclusão Educacional	Decreto Nº 11 de 19.09.2019	Presencial	05 semestres	08 semestres	Matutino Noturno	50 50

## 2. DAS VAGAS

2.1. As vagas ofertadas são, exclusivamente, para ingresso no *primeiro semestre de 2021*.

2.2. O UNISBA reserva-se o direito de não abrir turmas com menos de 30 (trinta) alunos matriculados por curso/turno.

2.3. Na ocorrência do disposto no item 2.2 será permitido ao candidato aprovado o remanejamento de curso, sem a cobrança de taxas administrativas, observada a existência de vaga.

2.4. Caso o estudante matriculado não apresente interesse no remanejamento, o UNISBA devolverá o valor pago na matrícula integralmente.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para participar do Processo Seletivo, os candidatos devem selecionar a opção de ingresso:

- a) Inscrição no Processo Seletivo: **Vestibular Online**
- b) Inscrição no Processo Seletivo: **ENEM**

3.1.1 Caso o candidato opte por participar do Processo Seletivo – Vestibular Online ou ENEM será necessário realizar a inscrição para um dos processos seletivos, separadamente.

3.1.2 Os interessados deverão realizar a inscrição exclusivamente pela Internet, por meio do site <http://unisba.edu.br/vestibular/>, selecionando a opção desejada e preenchendo todos os campos da ficha de inscrição.

3.1.3 O candidato poderá escolher duas opções de curso, mediante os Cursos de Graduação oferecidos pelo UNISBA (item 1.1) deste Manual, no campo curso pretendido – 1ª opção e 2ª opção, respectivamente.

3.1.4 Não será permitido, se aprovado no processo seletivo, a matrícula em mais de um curso no mesmo turno.

3.1.5 As inscrições deverão ser realizadas pela Internet (item 3.1.2) nos prazos estabelecidos pelo UNISBA.

3.1.6 O candidato que não se classificar na 1ª opção escolhida, poderá ser classificado para a 2ª opção, desde que haja vagas remanescentes.

### **3.2 Do Pagamento das Inscrições**

#### **3.2.1 Processo Seletivo – *Vestibular Online***

- a) Não será cobrada a taxa de inscrição.

#### **3.2.2 Processo Seletivo – *ENEM***

- a) Isento da taxa de inscrição.

### **3.3 Informações Gerais**

3.3.1 A inserção dos dados cadastrais é de inteira responsabilidade do candidato.

3.3.2 É de inteira responsabilidade do candidato, verificar desde o momento de sua inscrição, todos os documentos necessários à efetivação de matrícula, em caso de aprovação no processo seletivo.

## **4. DO VESTIBULAR ONLINE**

### **4.1. Conteúdo e Critérios de Classificação**

4.1.1 As provas terão como objetivo avaliar as habilidades e as competências fundamentais para o ingresso nos Cursos de Graduação.

4.1.2 As provas serão constituídas de uma redação subjetiva, de caráter eliminatório, e 10 (dez) questões objetivas envolvendo a área de Língua Portuguesa, sendo realizadas no dia e horário conveniente de escolha do candidato.

4.1.3 As provas serão realizadas pelos candidatos em espaço físico e em data e horário a sua escolha, dentro do tempo pré-definido por edital e com utilização de equipamentos e acesso à internet próprio.

4.1.4 O horário de realização das provas será definido pelo próprio candidato com duração máxima de 1h e 30 minutos.

4.1.5 As provas compreenderão a área de Língua Portuguesa e de Redação, distribuídas conforme tabela abaixo:

<b>Provas</b>	<b>Nº de Questões</b>	<b>Pontuação</b>
Prova objetiva de Língua Portuguesa	10	40 pontos
Prova subjetiva de Redação	01	60 pontos

## 4.2. Apuração dos Resultados

4.2.1 O resultado das provas será convertido em notas padronizadas, com pesos diferenciados, conforme tabela abaixo:

<b>Provas</b>	<b>Peso</b>
Prova objetiva de Língua Portuguesa	4
Prova subjetiva de Redação	6

4.2.2 A nota final do candidato será o resultado da soma da quantidade de acertos das questões da prova de Língua Portuguesa, multiplicado pelo respectivo peso, somando-se a nota da prova de redação multiplica pelo seu respectivo peso.

4.2.3 A apuração dos resultados será feita através da correção da prova de redação e da quantidade de acertos das questões objetivas de Língua Portuguesa, classificando os candidatos por ordem decrescente por curso até o limite autorizado de vagas pelo Ministério da Educação – MEC.

4.2.4 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima de 40 (quarenta) pontos no Processo Seletivo.

4.2.5 A redação será avaliada considerando-se os seguintes aspectos: ortografia, acentuação, concordância, pontuação e regência – correção de linguagem, colocação de parágrafos e de margens – organização gráfica, sequência lógica, estrutura do parágrafo e do período, precisão e expressividade, adequação do vocabulário – estruturação e uso de elementos coesivos em prol da coerência textual – textualidade, entendimento da proposta da redação – Obediência ao tema e uso de argumentos em defesa de um ponto de vista – argumentação, proposta de intervenção em relação ao tema apresentado – Intervenção.

4.1.6 A prova de subjetiva de Redação terá caráter eliminatório, sendo eliminado o candidato que obtiver nota 0,0 (zero).

## 4.3. Orientação para Prova

4.3.1 A prova deverá ser respondida pelo candidato em espaço físico, data e horário, a sua escolha, dentro do tempo pré-definido por edital e com utilização de equipamentos e acesso à internet próprio.

4.3.2 O candidato deverá responder na plataforma de aplicação da avaliação da instituição as questões objetivas de língua portuguesa e de acordo com o tema sugerido elaborar a redação.

4.3.3 As provas serão respondidas pelo candidato sem consulta de material de apoio impresso, digital ou com auxílio de terceiros.

4.3.4 É de inteira responsabilidade do candidato à leitura das questões para a realização da prova de língua portuguesa e a interpretação do tema para elaboração da prova de redação.

4.3.5 O candidato é o único responsável pelo manuseio das provas, bem como pela compreensão das instruções de cada questão.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO COM BASE NO RESULTADO DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM

5.1 O candidato que realizar a inscrição para participar do processo seletivo exclusivamente com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM – estará sujeito às condições expostas abaixo:

- a) O UNISBA realizará a classificação dos candidatos com base nas notas divulgadas pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação – INEP/MEC.
- b) Serão classificados os candidatos inscritos por esta modalidade com média aritmética igual ou superior a 400 (quatrocentos) pontos, considerando todas as provas.
- c) A classificação se dará por ordem decrescente de pontuação, de acordo com o número de vagas disponibilizadas para cada curso/turno.
- d) A nota da redação deverá ser diferente 0,0 (zero).
- e) Poderá realizar a inscrição o candidato que tenha participado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM – em uma das edições, a partir de 2010.
- f) O candidato deverá informar o ano de participação do ENEM a ser considerado para o processo seletivo.
- g) É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto do CPF e do nº de inscrição ou ano de participação do ENEM.
- h) Caso o número de inscrição esteja incorreto, incompleto ou o aproveitamento do candidato seja inferior a 400 (quatrocentos) pontos, o candidato deverá realizar sua inscrição no Processo Seletivo – **Vestibular Online**.
- i) O candidato aprovado através do Processo Seletivo – **ENEM** será comunicado oficialmente por e-mail e/ou contato telefônico.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

### 6.1. Vestibular

6.1.1 O preenchimento das vagas para ingresso por meio do Processo Seletivo – **Vestibular Online** será realizado, rigorosamente, de acordo com a ordem de classificação e o número de vagas oferecidas para ingresso em cada curso.

6.1.2 Ocorrendo empate de resultados, com a mesma soma de pontos, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate:

- a) **1º Critério:** Nota obtida na Prova de Redação.
- b) **2º Critério:** Maior número de acertos na Prova de Língua Portuguesa
- c) **5º Critério:** Preferência ao candidato mais idoso.

### 6.2. ENEM

6.2.1 O preenchimento das vagas para ingresso por meio do Processo Seletivo – **ENEM** será realizado, rigorosamente, por ordem decrescente, considerando a **média final** obtida até o número de vagas oferecidas para ingresso em cada curso.

6.2.2 Ocorrendo empate de resultados, com a mesma soma de pontos, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate:

- a) **1º Critério:** Nota obtida na Prova de Redação.
- b) **2º Critério:** Preferência ao candidato mais idoso.

## 7. DO GABARITO DAS PROVAS E DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

7.1 A classificação geral dos candidatos nos processos seletivos será divulgada ao final de cada etapa através do site – <http://unisba.edu.br/vestibular/>.

7.2 A nota obtida por cada candidato será divulgada ao final de cada etapa através do site – <http://unisba.edu.br/vestibular/>. O candidato deverá informar seu número de CPF para ter acesso a sua nota.

7.3 O gabarito das provas objetivas será divulgado ao final de todos os processos seletivos através do site – <http://unisba.edu.br/vestibular/>.

7.4 Serão admitidos a(s) o(s) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), respeitando-se o limite de vagas autorizadas por curso/turno, conforme edital.

## 7. DA MATRÍCULA

7.1.1 Todos os candidatos aprovados nos processos seletivos serão convocados para a realização da matrícula, após a divulgação dos resultados para os candidatos.

7.1.2 A confirmação da matrícula será composta de duas etapas: envio de toda a documentação exigida para matrícula e efetivação do pagamento da 1ª mensalidade do curso pretendido.

7.1.3 Os candidatos que não encaminharem escaneados por e-mail os documentos exigidos serão automaticamente desclassificados pela não comprovação das informações.

7.1.4 A convocação dos candidatos para a matrícula far-se-á até o limite de vagas autorizadas pelo por curso/turno, conforme edital.

7.1.5 Os candidatos classificados, subsequentes ao limite das vagas, poderão ser aproveitados, mediante as desistências ou existência de vagas a serem divulgadas, observando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

7.1.6 Para as vagas não preenchidas, ou resultantes de desistência de matrícula, serão convocados os candidatos classificados, subsequentes ao limite de vagas oferecidas, para efetivarem a matrícula.

7.1.7 O candidato convocado que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado só poderá matricular-se posteriormente ao critério da instituição e desde que haja vagas.

### 7.2 Documentos necessários para a matrícula

7.2.1. Os candidatos classificados deverão obrigatoriamente enviar digitalizados os seguintes documentos:

- a) Documento oficial de Identidade
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento
- d) Comprovante de Residência
- e) Título de Eleitor – **maior de 18 anos**
- f) Certidão de Quitação Eleitoral – **maior de 18 anos**
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares – **sexo masculino e maior de 18 anos**

- h) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente.
- i) Para os alunos que concluíram o Ensino Médio ou Equivalente no exterior, é necessária a apresentação do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão com tradução juramentada e o documento de convalidação dos estudos no Brasil emitido pela Secretaria Estadual de Educação – **cópia autenticada**.

7.2.2. Perderá o direito a matrícula o candidato que não apresentar (enviar), no ato da matrícula, qualquer um dos documentos solicitados e dentro dos prazos solicitados.

7.2.3. O candidato com documentação pendente que não entregar antes do término do semestre letivo ficará impossibilitado de renovar a matrícula para o período letivo subsequente.

7.2.4. Quando o responsável financeiro pelo pagamento não for o próprio candidato, serão exigidos os seguintes documentos do **responsável financeiro ou fiador – originais e cópias**.

- a) Documento oficial de Identidade e CPF
- b) Comprovante de residência

7.2.5. Os documentos devem ser apresentados, originais com as respectivas cópias, as quais permanecerão no Centro Universitário Social da Bahia, sendo os originais imediatamente devolvidos.

7.2.6. O candidato aprovado que deseja fazer o aproveitamento de estudos, em função de ter cursado outra Instituição de Ensino Superior deverá, no ato da matrícula, apresentar os seguintes documentos – originais e cópias.

- a) Histórico Acadêmico da Instituição de Ensino Superior de Origem
- b) Planos de Ensino ou Ementas das disciplinas cursadas e aprovadas

7.2.7. Todos os documentos acima deverão ser assinados e carimbados pela Instituição de Ensino Superior de origem.

## 8. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

8.1.1 Terá a matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que realizou o processo seletivo fazendo uso de documentos ou informações falsas e fraudulentas.

8.1.2 Terá a matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que apresentar documentação falsa, fraudulenta ou incompleta. Nestes casos, não haverá devolução dos valores pagos.

## 9. DO FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

9.1 Os cursos funcionarão na Sede do Centro Universitário Social da Bahia – na Avenida Oceânica, 2717, Ondina e nas demais unidades – Unidade Macapá I – Rua Macapá, 128, Ondina – Unidade Macapá II – Rua Macapá, 177, Ondina – Unidade Macapá III – Rua Macapá, 376, Ondina – Unidade Senta Pua – Rua Senta Pua, 177, Ondina – Unidade Adhemar de Barros – Avenida Adhemar de Barros, 40, Ondina.

9.2 Todos os cursos funcionarão de segunda-feira à sexta-feira, nos seguintes horários:

- a) Matutino – das 07h30 às 10h40
- b) Vespertino – das 13h00 às 16h00
- c) Noturno – das 18h30 às 21h40
- d) Aos sábados das 07h30 às 10h40



9.3 Os sábados estão disponíveis para as aulas regulares, reposições e complementações de cargas horárias das disciplinas. As aulas dos sábados definidas como recesso, no calendário acadêmico, poderão ser utilizadas para reposições ou complementações de cargas horárias, desde que sejam agendadas previamente com a turma. Os cursos oferecidos poderão ter aulas e outras atividades curriculares e extracurriculares, como por exemplo, estágios, em turnos diferentes daqueles em que o aluno está matriculado, inclusive aos sábados.

9.4. Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 32.256, de 16 de março de 2020, que suspendem as atividades letivas presenciais e restringe o funcionamento das instituições educacionais do Estado da Bahia e do Município de Salvador, o UNISBA decidiu substituir excepcionalmente as aulas presenciais por atividades pedagógicas domiciliares (aulas remotas), utilizando meios e tecnologias de informação e comunicação, até que seja permitida a retomada dos trabalhos presenciais.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- ◆ O Centro Universitário Social da Bahia reserva-se ao direito de não ofertar o curso que não contemple a quantidade mínima de 30 (trinta) estudantes matriculados.
- ◆ No caso da não oferta do curso, o candidato poderá optar por outro curso com vagas disponíveis ou solicitar o cancelamento, em virtude da não abertura, e conseqüentemente reembolso do valor integral pago no ato da matrícula.

### Informações Complementares

- ◆ Os candidatos classificados deverão submeter-se ao Regimento Interno do Centro Universitário Social da Bahia, obedecendo às normas e procedimentos referentes ao processo de matrícula e Regime Interno.
- ◆ O Centro Universitário Social da Bahia poderá alterar algumas disposições fixadas para este Processo Seletivo, divulgando nota pública oficial no site institucional que se constituirá parte integrante das normas que o regulamenta.
- ◆ Este Manual, pela legislação, tem força de lei, e para todos os efeitos, as determinações neles contidas se complementam com o Edital divulgado no site do Centro Universitário Social da Bahia.
- ◆ Poderão inscrever-se no processo seletivo para a realização do *Vestibular Online*, treineiros ou concluintes do ensino médio ou equivalente, ficando todos cientes de que somente poderão efetivar sua matrícula acadêmica aqueles cuja conclusão do ensino médio ou equivalente se efetive até a data final de matrícula e que estejam munidos de toda documentação exigida no ato da matrícula, sob pena de acarretar irremediavelmente, sua desclassificação.
- ◆ Todos os candidatos, inclusive os que ainda cursam a última série do ensino médio, devem estar cientes de que caso não consigam comprovar, a conclusão do ensino médio, por meio de apresentação dos documentos legalmente exigidos, será feita uma matrícula condicional. Caso o candidato aprovado não apresente o documento comprobatório até a data final, a matrícula condicional será anulada, sem direito a qualquer reclamação ou recursos.
- ◆ A inscrição do candidato no *Processo Seletivo* implicará no conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital para preenchimento das vagas oferecidas para os

Cursos de Graduação do Centro Universitário UNISBA, das quais não poderá alegar desconhecimento.

- ◆ Caberá ao candidato ficar atento ao seu e-mail durante a vigência do *Processo Seletivo*, pois poderá receber informações. A instituição não se responsabilizará por cadastros de e-mails incorretos e/ou mensagens perdidas em caixa de spam, lixeira ou qualquer outro desvio, de e-mail controlado pelo servidor do e-mail do candidato.
  
- ◆ O Centro Universitário UNISBA poderá, a seu critério, prorrogar os prazos de inscrição para o *Processo Seletivo*.

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

<b>Processo Seletivo</b>	<b>Inscrições</b>	<b>Prova(s)</b>
1ª Fase Vestibular Online 2021.1	05.10.2020 a 01.11.2020	06.10.2020 a 03.11.2020
2ª Fase Vestibular Online 2021.1	02.11.2020 a 06.12.2020	03.11.2020 a 08.12.2020
3ª Fase Vestibular Online 2021.1	07.12.2020 a 10.01.2021	08.12.2020 a 12.01.2021
4ª Fase Vestibular Online 2021.1	11.01.2021 a 07.04.2021	12.01.2021 a 09.04.2021

**CONTATOS E ENDEREÇOS****Núcleo de Seleção de Ingressantes**

Telefone: 71 4009-2883/ 71 4009-2819

Atendimento: de 2ª à 6ª feira das 07h às 19h e aos sábados das 08h00 às 12h00

E-mail: [vestibular@unisba.edu.br](mailto:vestibular@unisba.edu.br)

## ANEXO II - IDENTIDADE DE GÊNERO

1. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19.01.2018, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, o candidato **maior** de 18 (dezoito) anos poderá solicitar o uso do nome social no momento da matrícula ou a qualquer momento sem a necessidade de mediação. A solicitação deverá ser feita através de requerimento na central de atendimento no prédio sede do Centro Universitário Social da Bahia.

2. O candidato **menor** de 18 (dezoito) anos pode solicitar o uso do nome social durante a matrícula ou a qualquer momento, por meio de seus representantes legais, em conformidade com o disposto no artigo 1.690 do Código Civil e no Estatuto da Criança e do Adolescente. A solicitação deverá ser feita através de requerimento na central de atendimento no prédio sede do Centro Universitário Social da Bahia.

### **ANEXO III – PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

1. O candidato portador de necessidade especial, que necessite de condições específicas para a realização das provas, deverá preencher o campo específico no momento da inscrição para o processo seletivo, informando sua necessidade quanto à impressão ou aplicação da prova. A ausência desta informação desobriga a Instituição de qualquer atendimento especial.
2. O candidato deverá encaminhar laudo médico, por e-mail, [vestibular@unisba.edu.br](mailto:vestibular@unisba.edu.br), no prazo de 05 (cinco) dias antes da aplicação das provas. O laudo médico anexado deverá conter informações exatas e fidedignas, sob pena do candidato responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.
3. Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital implicará na realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.
4. Se aprovado no Processo Seletivo e, caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o candidato deverá formalizá-lo através do preenchimento de requerimento na Central de Atendimento, no ato da matrícula, anexando laudo médico e descrevendo o(s) recurso(s) necessário(s).
5. O atendimento às condições específicas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido. O parecer será comunicado ao inscrito em um prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após a solicitação.

#### **ANEXO IV – DISPENSA DE DISCIPLINA**

1. Para a solicitação de dispensa de disciplina os candidatos aprovados, deverão comprovar ter cursado, com aproveitamento, disciplina(s) de curso regular de Graduação Superior, autorizado pelo MEC ou, no caso de aluno estrangeiro, curso reconhecido pelo Consulado Brasileiro do País de origem, na forma da legislação em vigor, cuja ementa e respectiva carga horária e conteúdo sejam consideradas equivalentes ao currículo do curso escolhido.
2. A solicitação de dispensa de disciplina será avaliada pela Coordenação dos Cursos Superiores de Graduação, conforme regras previstas em seus respectivos regulamentos.
3. Para solicitação de dispensa de disciplina cabe ao candidato apresentar todos os documentos abaixo:
  - a) 01 (uma) cópia do Histórico Acadêmico do Curso de Graduação, carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior de Origem. O documento deverá conter os nomes das disciplinas cursadas com a aprovação, cargas horárias das disciplinas e notas ou conceitos obtidos nas disciplinas. Caso tenha sido realizado no exterior, o candidato deverá apresentar o documento apostilado ou consularizado e com a tradução juramentada.
  - b) 01 (uma) cópia da(s) ementa(s) da(s) disciplina(s) cursada(s) com aprovação, carimbadas e assinadas, pela Instituição de Ensino Superior de Origem. No caso do estudante estrangeiro, deverá ser apresentada a tradução juramentada dos documentos.
4. O período letivo em que o candidato será matriculado será definido pela Coordenação dos Cursos Superiores de Graduação, após análise da documentação de pedido de dispensa de disciplina apresentada pelo candidato.
5. A dispensa de disciplina poderá ser concedida para, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total do curso selecionado pelo candidato. Caberá à Coordenação dos Cursos Superiores de Graduação a análise e parecer quanto ao requerido.
6. Os candidatos egressos de outros Cursos Superiores de Graduação do Centro Universitário Social da Bahia terão a concessão de dispensa de disciplina de acordo com a ementa e carga horária das disciplinas cursadas, após a análise da Coordenação do Curso.
7. O resultado da solicitação de dispensa de disciplina, após análise da Coordenação dos Cursos Superiores de Graduação, será lançado no Sistema Acadêmico do Centro Universitário Social da Bahia onde o estudante terá acesso através do Portal Acadêmico.
8. O preenchimento incorreto do Formulário de Dispensa de Disciplina, bem como a ausência de documentos comprobatórios ou incompletos, implicará na desconsideração da solicitação.
9. Serão desconsideradas quaisquer solicitações que não atendam o disposto deste Edital, não cabendo recurso.